



RECEBIDO em _____
ARQUIVADO em 03/08/88
Fundadorio

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.373 EMENTA:- Dispõe sobre a doação de imóvel do
de 31 de MAIO de 1988. Município à entidade ASSOCIAÇÃO DE
Reg. Livro _____ fls. _____ KARATÊ OKINAWA GO-JU-RYU DO BRASIL
SHOBU-KAN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a proceder a doação à entidade ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ OKINAWA GO-JU-
-RYU DO BRASIL SHOBU-KAN, de uma área de propriedade do Município de
Juazeiro do Norte, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE
medindo 10,00 mts (dez metros), com os lotes "I" e "J" da Quadra "P"
ao SUL, medindo 10,00 mts (dez metros), com a Rua Frei Damião; ao
LESTE, medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros), com uma área recen-
temente doada à Associação Caririense Espírita de Umbanda - ACEU; e
ao OESTE, medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros); - com imóvel de
propriedade do Município de Juazeiro do Norte, perfazendo uma área
de 350,00 mts² (trezentoe cinquenta metros quadrados) localizado no
PARQUE ASSUNÇÃO, deste Município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-
-se à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ OKINAWA GO-
JU-RYU DO BRASIL SHOBU-KAN.

Parágrafo Único- Fica a donatária obrigada a dar início às
obras de construção em um (01) e concluí-las em três (03) anos, sob
pena de revogação da presente doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
tra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 31
(trinta e um) dias do mês de maio de 1.988.

Manoel Salyiano Sobrinho